

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 320/2025

### TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 320/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E 45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS**, Fazenda Truvisco, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, sediada em Fazenda Truvisco, S/N, Zona Rural, Caculé-BA, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Lidemário Moreira dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 824.317.440-00, portador(a) da cédula de identidade nº 08.214.385-49, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 320/2025**, com fundamento no artigo 124, I, “b”, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

#### 6. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

6.1. ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 320/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 64, para o roteiro Truvisco, Faz Pajeú À Caculé, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.

#### 7. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. Fica acrescido a razão de aproximadamente 2,81%, correspondente a R\$ 1.144,00 (mil cento e quarenta e quatro reais) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

2.2. Com as alterações, os valores da contratação, conforme Primeiro Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
25	R\$ 8,36	R\$ 209,00	R\$ 4.180,00

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

#### 8. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência do instrumento contratual, considerando este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Projeto:

2.096 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação

2.097 Manutenção do Transporte Escolar

2.106 Participação na Formação Superior

2.235 Manutenção das Creches Municipais

2.320 Manutenção das Ações da Educação Infantil Elemento:

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao

3.3.90.39.00 Outros Servicos Terceiros - Pessoa Jurídica

## 9. CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

## 10. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Caculé – BA, em 10 de março de 2025.

**MUNICÍPIO DE CACULÉ**  
PEDRO DIAS DA SILVA  
CONTRATANTE

**45.397.631 LIDEMARIO MOREIRA DOS SANTOS**  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF: